



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, de ____ de _____ de 2013.

**Altera a redação do § 2º, art. 164 da Lei
Complementar 092/2012 – Código de Posturas.**

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do art. 164 da Lei Complementar 092/2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 164...

§ 2º – Em caso de impossibilidade do disposto no parágrafo anterior, os animais não mais desejados por seus proprietários poderão ser encaminhados a órgão sanitário responsável que providenciará a doação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____, de ____ de _____ de 2013.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho, para análise de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei Complementar que **altera a redação do § 2º, art. 164 da Lei Complementar 092/2012 – Código de Posturas.**

Pela proposta apresentada, tem-se por objetivo aperfeiçoar o Código de Posturas de Santa Maria, em um dos temas que atualmente está em discussão na nossa sociedade, a proteção animal.

Com o advento da consolidação de legislações já sancionadas pelo Poder Executivo e que, aguardam receita para sua execução, ao exemplo da Lei Municipal nº 5657/2012 que Institui a Central de Controle e Bem Estar Animal, ao encontrarmos a atual redação do parágrafo mencionado, esbarramos em uma prática nenhum pouco razoável nos dias atuais.

Atualmente a referida legislação menciona em seu texto que “Em caso de impossibilidade do disposto no parágrafo anterior, os animais, não mais desejados por seu proprietário, poderão ser encaminhados a órgão sanitário responsável que providenciará a doação. **Caso isso não ocorra, será feito a eutanásia, sendo as custas do procedimento, pagas pelo proprietário.**”(grifo nosso).

Não se pode compactuar que, caso o proprietário de um animal não o mais deseje, seja para este facultada a sua doação para o órgão sanitário competente e este, que também enfrentará dificuldades para doação, possa viabilizar o sacrifício do mesmo, mesmo não apresentando problemas de saúde.

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

Quando falamos de proteção e bem estar animal é necessário que se crie mecanismos de conscientização e adoção responsável, conforme objetivamos com diversas iniciativas e propostas já existentes e que ainda existirão em nossa cidade.

Assim, pelo exposto, entendemos não ser cabível a existência desta faculdade nos dispositivos legais do nosso Município, tendo em vista que, esta previsão poderá aumentar e muito o abandono irresponsável de animais.

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br

